

ARP nº 326/2023

Pregão nº 146/2023

Processo Licitatório nº 2023-7BCDD

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº 146/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OPME – PLACAS BLOQUEADAS e OUTROS**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 Nos termos do Decreto Estadual nº 5460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

5.6.1 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

5.6.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pelo Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo II).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo II – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo II – Termo de Referência

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre

o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as

notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,
Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

BIANCA SALVADOR ROZA

Sócia Proprietária
S&S MEDICAL LTDA.

FORNECEDOR

ANEXO I – ARP DE Nº 326/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 326/2023, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 146/2023.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 003:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 003						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	139713	PLACA BLOQUEADA EM T 1/3 DISTAL PARA RADIO	UNIDADE	150	GD RUFINO	R\$ 799,93
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 119.989,50		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 003:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 013:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 013						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	86088	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM	UNIDADE	62	ORTOSINTESE	R\$ 1.499,83
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 92.989,46		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 013:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 014:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 014						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO

1	86086	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA TIBIA PROXIMAL, TIPO LISS , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM	UNIDADE	20	ORTOSINTESE	R\$ 1.764,50
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 35.290,00	

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 014:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES
--

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 017:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 017						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	86078	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL POSTERO LATERAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 23 CM	UNIDADE	20	ORTOSINTESE	R\$ 2.499,50
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 49.990,00	

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 017:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES
--

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 018:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 018						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	86079	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA, EM ACO INOX, PARA UMERO DISTAL POSTERO LATERAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 13 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARINADO DE 14 A 50 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS VARIANDO ENTE 2,6 A 3,9 MM E TAMANHOS VARIANDO 22 A 30 MM.	UNIDADE	40	ORTOSINTESE	R\$ 2.499,75
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 99.990,00	

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 018:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 019:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 019						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	86076	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL , EM ACO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 09 FUROS BLOQUEADOS E 01 FURO COMBINADO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 9 A 26 CM	UNIDADE	60	ORTOSINTESE	R\$ 1.129,83
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 67.789,80		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 019:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 020:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 020						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	86077	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL , EM ACO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10,5 A 19 CM	UNIDADE	47	ORTOSINTESE	R\$ 1.129,78
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 53.099,66		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 020:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 021:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 021						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO

1	74743	PLACA BLOQUEADA DCP RETA 3.5 COM PARAFUSOS.	UNIDADE	32	ORTOSINTESE	R\$ 949,68
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 30.389,76		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 021:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 022:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 022						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	86087	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 02 FUIROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM . A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 7 A 12 CM	UNIDADE	20	ORTOSINTESE	R\$ 949,50
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 18.990,00		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 022:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 023:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 023						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	251386	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUIROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DA PLACA EM T COM TAMANHO ACIMA DE 17 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS 3,9 TAMANHOS VARIANDO 20 A 70 MM.	UNIDADE	39	ORTOSINTESE	R\$ 1.499,74
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 58.489,86		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 023:**NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES****PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 024:**

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 024						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	60512	PLACA BLOQUEADA (CIRURGIA ORTOPEDICA); FUNCAO: BLOQUEIO; APLICACAO: MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL ISO 5832-1; MODELO: DISTAL; FIXACAO: PARAFUSO; COMPRIMENTO: 82 MM; ESPESSURA: 3,5 MM; QUANTIDADE DE FUROS: 12; QUANTIDADE PARAFUSOS: 10; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACESSORIOS: PARAFUSO BLOQUEIO, PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRATURA ARTICULAR E EXTRA ARTICULAR DO RADIO DISTAL; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	33	ORTOSINTESE	R\$ 1.546,66
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 51.039,78		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 024:**NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES****PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 027:**

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 027						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	166235	PLACA BLOQUEADA 3,5MM PARA RADIO DISTAL COM DUPLO BLOQUEIO DISTAL BLOQUEADA (INCLUI PARAFUSOS)	UNIDADE	200	GD RUFINO	R\$ 1.499,95
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 299.990,00		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 027:**NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES**

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 028:

1º) S & S MEDICAL LTDA.

LOTE 028						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	93366	PLACA BLOQUEADA PARA RADIO DISTAL EM T 10	UNIDADE	200	GD RUFINO	R\$ 999,95
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 199.990,00		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 028:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de bens de consumo hospitalar, **OPMEs – Placas Bloqueadas e Outros**, que serão destinados aos pacientes internados no Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF.

Lote 01

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	97221	S/MV	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: HASTE INTRAMEDULAR PARA ARTRODESE TIBIOTALOCALCANEANA	UNID	15		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 02

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	234976	1937	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA DE MINI/MICRO - FRAGMENTOS / INCLUI PARAFUSOS UN; TIPO MATERIAL: ACO INOX.	UNID	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 03

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	139713	6481	PLACA BLOQUEADA EM T 1/3 DISTAL PARA RADIO	UNID	150		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 04

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86084	5423	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 07 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM	UNID	32		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 05

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----------	----------------------	---------	-----------	----------------	-------------

1	86085	6601	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL CONDILEANA , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 02 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 12 A 30 CM	UNID	32		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 06

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86093	6608	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP LARGA E ESTREITA . A DIAFISE DAS PLACAS ESTREITAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 25 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DAS PLACAS LARGAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 35 CM	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 07

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86092	6478	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 10 CM	UNID	32		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 08

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86091	5421	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 12 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 20 CM	UNID	26		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 09

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86090	6477	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 25 CM	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 10

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	231648	6507	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 08 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 25 CM	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 11

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	231642	6476	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 10 CM	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 12

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	231641	5422	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 06 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 16 CM	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 13

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86088	5620	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM	UNID	62		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 14

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86086	6606	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA TIBIA PROXIMAL, TIPO LISS, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM	UNID	20		

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$
---------------------	-----

Lote 15

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86080	5699	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL MEDIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 23 CM	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 16

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86081	5698	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL MEDIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 13 CM	UNID	32		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 17

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86078	6603	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL POSTERO LATERAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 23 CM	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 18

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86079	6605	ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA, EM ACO INOX, PARA UMERO DISTAL POSTERO LATERAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 13 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARINADO DE 14 A 50 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS VARIANDO ENTE 2,6 A 3,9 MM E TAMANHOS VARIANDO 22 A 30 MM.	UNID	40		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 19

ITEM	CÓDIGO Siga	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86076	5459	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL , EM ACO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 09 FUROS BLOQUEADOS E 01 FURO COMBINADO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 9 A 26 CM	UNID	60		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 20

ITEM	CÓDIGO Siga	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86077	6577	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL , EM ACO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10,5 A 19 CM	UNID	47		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 21

ITEM	CÓDIGO Siga	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74743	6843	PLACA BLOQUEADA DCP RETA 3.5 COM PARAFUSOS.	UNID	32		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 22

ITEM	CÓDIGO Siga	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86087	6609	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 02 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM . A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 7 A 12 CM	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 23

ITEM	CÓDIGO Siga	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	251386		ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM APRESENTANDO ORIFICIOS	UNID	39		

		6607	COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DA PLACA EM T COM TAMANHO ACIMA DE 17 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS 3,9 TAMANHOS VARIANDO 20 A 70 MM.				
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 24

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60512	6731	PLACA BLOQUEADA (CIRURGIA ORTOPEDICA); FUNCAO: BLOQUEIO; APLICACAO: MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL ISO 5832-1; MODELO: DISTAL; FIXACAO: PARAFUSO; COMPRIMENTO: 82 MM; ESPESURA: 3,5 MM; QUANTIDADE DE FUROS: 12; QUANTIDADE PARAFUSOS: 10; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACESSORIOS: PARAFUSO BLOQUEIO, PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FRATURA ARTICULAR E EXTRA ARTICULAR DO RADIO DISTAL; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	33		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 25

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	154560	6604	PLACA DE RECONSTRUCAO 3.5MM 14 E 16 FUROS	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 26

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	106651	6671	PARAFUSO HERBERT 2,7 MM EM TITANEO	UNID	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 27

ITEM	CÓDIGO Siga	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	166235	6990	PLACA BLOQUEADA 3,5MM PARA RADIO DISTAL COM DUPLO BLOQUEIO DISTAL BLOQUEADA (INCLUI PARAFUSOS)	UNID	200		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 28

ITEM	CÓDIGO Siga	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	93366	5415	PLACA BLOQUEADA PARA RADIO DISTAL EM T 10	UNID	200		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de bens de consumo hospitalar, **OPMEs – Placas Bloqueadas e Outros**, que serão destinados aos pacientes internados no Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de Material Médico Hospitalar pertencentes ao elenco padronizados deste HABF, conforme descrito nas especificações contidas no item 1.1.

2.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O Hospital Antônio Bezerra de Faria é um hospital “porta aberta” de urgência e emergência, com uma média de 420 cirurgias mês, sendo que 67 %, aproximadamente, são procedimentos ortopédicos.

Seguindo as recomendações para a promoção da segurança dos pacientes e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, se faz necessárias ações sistemáticas para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõe o que neste caso é a disponibilidade de Materiais Médicos Hospitalares para a realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Os **OPMEs** previstos neste termo de referência, é o consumo Médio mensal consumido no período de 07/01/2022 a 07/01/2023. Dessa forma, a “quantidade total” é multiplicada por 12 meses acrescida de 30% da quantidade a ser registrada. O Item do Lote 1 (Um) está sem MV devido não ter movimentação e nem saída durante os 12 meses.

2.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.3.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(☒) SIM (☐) NÃO

3. ENTREGA E RECEBIMENTO

(☐) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(☒) ENTREGA PROGRAMADA

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no CME- Centro de Material de Esterilização, localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Jaburuna, Vila Velha-ES, CEP 29100-040.

3.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente (08h00 as 17h00).

3.3 A entrega deve ocorrer em até 24h, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e confirmação pelo Centro Cirúrgico ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

Em até 24h após o recebimento da autorização emitida pelo Almoxarifado de Farmácia e confirmação pelo Centro Cirúrgico.

3.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail almoxarifado.habf@inovacapixaba.es.gov.br / centrocir.habf@inovacapixaba.es.gov.br / coord.almox.habf@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone 27 3636-3547, com no mínimo 24h, Um dia (Segunda a Sexta-feira) antes da entrega.

3.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.8 Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

3.10 Fornecer os materiais conforme especificação deste Termo de Referência (inclusive os tipos e tamanhos dos parafusos) correspondentes ao solicitado, ao preço da Ata de Registro de Preço ou contrato similar, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação;

3.11 Apresentar as caixas para cirurgia, conforme solicitado pelo Centro Cirúrgico, sem faltar nenhum material e devidamente esterilizado, quando for o caso, sob pena de suspensão da Ata de Registro de Preço;

3.12 Trocar, às suas expensas, o material que for recusado por apresentar-se com os seguintes problemas: danificado, prazo de validade vencido ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital ou com o solicitado pelo Centro Cirúrgico;

3.13 Fornecer todo o instrumental cirúrgico para realização de cada procedimento em sua especialidade, acompanhado do instrumentador cirúrgico, sem ônus para o HABF;

Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

3.14 Caso o procedimento seja cancelado, independente da causa, o material será devolvido ao arrematante sem prejuízo ao hospital;

3.15 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.1 AMOSTRA

() CATALOGO

() PRODUTO

(x) PRODUTO E CATÁLOGO

() OUTROS: _____

() NÃO SE APLICA

4.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;
4.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 48h (Dois) dias úteis após a convocação.

4.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor Almoxarifado de Farmácia, situado na localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Jaburuna, Vila Velha- ES, CEP 29100-040, num prazo de até 48h (Dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

4.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

- 4.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.
- 4.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.
- 4.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.
- 4.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.
- 4.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.
- 4.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.
- 4.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

5. GARANTIA DO PRODUTO

(☒) APLICA

(☐) NÃO SE APLICA

- 5.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) dias/meses.
- 5.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
- 5.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 5.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 5.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(☐) APLICA

(☒) NÃO SE APLICA

- 6.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (Doze) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

7. PAGAMENTO

- 7.1 A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 7.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.
- 7.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
- 7.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 7.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
- 7.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
- 7.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

9.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

9.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

9.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

9.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

10.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.3.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) APLICA

Comprovação de que o licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação.

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

Certificado de Registro do material ou Isenção de Registro de Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material conforme determina o Decreto Federal nº. 8.077/13 e RDC nº 24, de 21 de maio de 2009.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme determina a RDC nº 16, de 28 de março de 2013 para produtos definidos na Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 do MS com exceção dos produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I ou II, conforme determina RDC nº 15, de 28 de março de 2014.

() NÃO SE APLICA

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

12.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

13. CONDIÇÕES GERAIS

(X) APLICA

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

() NÃO SE APLICA

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado Pela Equipe Técnica do almoxarifado de Farmácia do Hospital Antônio Bezerra de Farias.

15. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

15.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 29/03/2023.

16. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(X) APLICA

16.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

() **NÃO SE APLICA**

Fernando Pereira de Oliveira
Analista de Suprimentos OPME - HABF

Kymberli Luiza Benichio Faria Lyra
Farmacêutica - HABF

ANEXO III- ARP DE Nº 326/2023

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2023.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2023.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2023, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

I – DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de ____ de ____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA

S&S MEDICAL LTDA EPP

AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES
CEP 29.900-033.CNPJ:21592511/0001-10
TEL: (27) 3115-4646 – (27) 99913-2364
Email: sstmedical10@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA – HABF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO: 2023-7BCDD
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1100, EDIFÍCIO ESTILO CENTER, 3ª ANDAR, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES
TEL: 27- 3636-4789
E-MAIL ENVIO PROPOSTA: CPL6@INOVACAPIXABA.ES.GOV.BR
E-MAIL: SUPERVISOR.OPME@HEC.ES.GOV.BR
OBJETO: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OPME – PLACAS BLOQUEADAS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: S&S MEDICAL LTDA - EPP
CNPJ: 21.592.511/0001-10 - Inscrição Estadual:083078010
Endereço completo: AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES, CEP 29.900-033.
Contato: Tadeu Gatti – (27)99913-2364/ (27)3115-4646

2. Representante Legal:

SAMANTA SALVADOR ROZA
BRASILEIRA – SOLTEIRA – SÓCIA
RG: 12.813.467-48 - CPF: 143.084.787-58
END. AV.BRASIL – 805. BR. MARIA DAS GRAÇAS – COLATINA –ES
TEL: 27-3115-4646 / 27-99913-2364 – E-MAIL: sstmedical10@gmail.com

BIANCA SALVADOR ROZA
BRASILEIRA – SOLTEIRA – SÓCIA
RG: 3461574 - CPF: 152.888.847-22
END. AV.BRASIL – 805. BR. MARIA DAS GRAÇAS – COLATINA –ES
TEL: 27-3115-4646 / 27-99913-2364 – E-MAIL: sstmedical10@gmail.com

BANCO DO BRASIL
AG: 0112-0
C/C: 65987-8

• A presente proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura da sessão inaugural.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E FABRICANTE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	PLACA BLOQUEADA EM T 1/3 DISTAL PARA RADIO	GD RUFINO MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 80542260042	150 unid	R\$ 799,93	R\$ 119.989,50
13	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM.	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710090	62 unid	R\$ 1.499,83	R\$ 92.989,46
14	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA TIBIA PROXIMAL, TIPO LISS, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM.	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710090	20 unid	R\$ 1.764,50	R\$ 35.290,00
17	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERIO DISTAL POSTERO LATERAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA	20 unid	R\$ 2.499,50	R\$ 49.990,00

AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES

CEP 29.900-033.CNPJ:21592511/0001-10

TEL: (27) 3115-4646 – (27) 99913-2364

Email: sstmedical10@gmail.com

	BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 23 CM.	REGISTRO ANVISA: 10223710089			
18	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA, EM AÇO INOX, PARA UMERO DISTAL POSTERO LATERAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 13 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO DE 14 A 50 MM E DE BLOQUEIOS COM DIÂMETROS VARIANDO ENTRE 2,6 A 3,9 MM E TAMANHOS VARIANDO 22 A 30 MM.	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710089	40 unid	R\$ 2.499,75	R\$ 99.990,00
19	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL, EM AÇO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 09 FUROS BLOQUEADOS E 01 FURO COMBINADO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 9 A 26 CM.	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710089	60 unid	R\$ 1.129,83	R\$ 67.789,80
20	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL, EM AÇO	ORTOSINTESE			

S S MEDICAL LTDA EPP

AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES
CEP 29.900-033.CNPJ:21592511/0001-10
TEL: (27) 3115-4646 – (27) 99913-2364
Email: sstmedical10@gmail.com

	INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10,5 A 19 CM.	MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710089	47 unid	R\$ 1.129,78	R\$ 53.099,66
21	PLACA BLOQUEADA DCP RETA 3.5 COM PARAFUSOS.	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710089	32 unid	R\$ 949,68	R\$ 30.389,76
22	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 02 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM . A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 7 A 12 CM	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710090	20 unid	R\$ 949,50	R\$ 18.990,00
23	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM APRESENTANDO ORIFICIOS	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710089	39 unid	R\$ 1.499,74	R\$ 58.489,86

	COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DA PLACA EM T COM TAMANHO ACIMA DE 17 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS 3,9 TAMANHOS VARIANDO 20 A 70 MM.				
24	PLACA BLOQUEADA (CIRURGIA ORTOPEDICA); FUNCAO: BLOQUEIO; APLICACAO: MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL ISO 5832-1; MODELO: DISTAL; FIXACAO: PARAFUSO; COMPRIMENTO: 82 MM; ESPESSURA: 3,5 MM; QUANTIDADE DE FUROS: 12; QUANTIDADE PARAFUSOS: 10; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	ORTOSINTESE MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 10223710068	33 unid	R\$ 1.546,66	R\$ 51.039,78

S S MEDICAL LTDA EPP

AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES
CEP 29.900-033.CNPJ:21592511/0001-10
TEL: (27) 3115-4646 – (27) 99913-2364
Email: sstmedical10@gmail.com

	ACESSÓRIOS: PARAFUSO BLOQUEIO, PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRATURA ARTICULAR E EXTRA ARTICULAR DO RADIO DISTAL; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
27	PLACA BLOQUEADA 3,5MM PARA RADIO DISTAL COM DUPLO BLOQUEIO DISTAL BLOQUEADA (INCLUI PARAFUSOS).	GD RUFINO MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 80542260042	200 unid	R\$ 1.499,95	R\$ 299.990,00
28	PLACA BLOQUEADA PARA RADIO DISTAL EM T 10.	GD RUFINO MODELO: PLACA BLOQUEADA REGISTRO ANVISA: 80542260042	200 unid	R\$ 999,95	R\$ 199.990,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Um milhão, cento e setenta e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos.				R\$ 1.178.027,82

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Linhares, 26 de outubro de 2023

Pianca Salvador Rom
Representante legal



MEDICAL LTDA - EPP

AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES
CEP 29.900-033.CNPJ:21592511/0001-10
TEL: (27) 3115-4646 – (27) 99913-2364
Email: sstmedical10@gmail.com

ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE

NOME: BIANCA SALVADOR ROZA

RG: 3461574

ÓRGÃO EMISSOR: SPTC-ES

CPF: 152.888.847-22

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO – REPRESENTANTE LEGAL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ENDEREÇO: AV.BRASIL , 805, BAIRRO MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA/ES

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO: S&S MEDICAL LTDA - EPP

CNPJ: 21.592.511/0001-10

ENDEREÇO COMPLETO: AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES, CEP 29.900-033.

E-MAIL: sstmedical10@gmail.com

TEL.: (27)3115-4646 / (27) 99913-2364

BANCO: BANCO DO BRASIL / AG: 0112-0 / C.C: 65987-8

Linhares, 27 de outubro de 2023.

Bianca Salvador Roza

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 02/01/2024 16:58:13 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 03/01/2024 11:54:25 -03:00

BIANCA SALVADOR ROZA
CIDADÃO
assinado em 29/12/2023 17:53:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/01/2024 11:54:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-39NG70>